

## **LEI ORDINÁRIA Nº 480**

*de 05 de agosto de 1980*

### **AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A MITRA DIOCESANA DE CORUMBÁ.**

*FERNANDO FREITAS, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, FAÇO SABER,  
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS, SANCTIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica o Poder do Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à  
Mitra Diocesana de Corumbá - Paróquia de Jardim, no valor de Cr\$  
116.827,00 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros).*

***Art. 2º. . Revogados às disposições em contrário, esta lei entrará em  
vigor, na data de sua publicação.***

*Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 05 de Agosto de  
1980.*

*DR. FERNANDO FREITAS Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 480/1980 - 05 de agosto de 1980*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*